



# ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCEITO  
DIRETA  
INDIRETA  
↳ ESPECIES

Dec-lei 200/67

↳ INDIRETA: ^  
AMBÍTO  
FEDERAL

Prof. Thállius Moraes

# AUTARQUIAS ⇒ "Serviços Autônomos"

\* PERSONALIDADE JURÍDICA ⇒ Direito Público

\* CREAÇÃO ⇒ Directamente por Lei

↳ Aquisição da Pers. Jurídica { NÃO DEPENDE DE REGISTRO  
VIGÊNCIA DA LEI

\* FINALIDADES ⇒ Atividades típicas do Estado

# AUTARQUIAS

- \* RESP. CIVIL  $\Rightarrow$  OBJETIVA
- \* REGIME DE PESSOAL  $\Rightarrow$  ESTATUTO
- \* BENS PÚBLICOS
- \* IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
- \* DÉBITOS JUDICIAIS  $\Rightarrow$  PRECATÓRIOS
- \* PRERROGATIVAS PROCESSUAIS

# AUTARQUIAS $\Rightarrow$ ESPECIES :

- \* COMUN OU ORDINÁRIA
- \* AUTARQUIAS FUNDACIONAIS
- \* FUNDAÇÕES AUTÁRQUICAS  $\rightarrow$  F. P. DE D. PÚBLICO
- \* AUTARQUIAS TERRITORIAIS  $\rightarrow$  TERRITÓRIOS FEDERAIS
- \* AGÊNCIAS REGULADORAS
- \* AUTARQUIAS INTERFEDERATIVAS  $\rightarrow$  CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- \* AUTARQUIAS PROFISSIONAIS  $\rightarrow$  CONSELHOS FISCALIZADORES DA ATIVIDADE PROFISSIONAL (CREA | CRM | CRO)

OAB  $\Rightarrow$  STF : ENTIDADE "SUI GENERIS"

# FUNDAÇÕES PÚBLICAS

\* PERSONALIDADE JURÍDICA ⇒ DIREITO **PRIVADO**

↳ PODE SER CRIADA COM PERS. JURÍDICA DE  
DIREITO PÚBLICO → ESPÉCIE DE AUTARQUIA (<sup>MESMAS</sup>  
<sup>REGRAS</sup>)

\* criação {  
    | AUTORIZADA por LEI  
    | +  
    | REGISTRO → AQUISIÇÃO DA PERS. JURÍDICA

F.P. {  
    | D. PRIVADO (REGRA) ⇒ LEI AUTORIZA + REGISTRO  
    | D. PÚBLICO (AUT.) ⇒ LEI CRIA

# FUNDAÇÕES PÚBLICAS

\* FINALIDADES → NATUREZA

{ SOCIAL  
EDUCACIONAL  
CULTURAL  
ASSISTENCIAL

↳ LC → CAMPO DE ATUAÇÃO

↳ SEM FINS LUCRATIVOS

\* RESP. CIVIL → OBJETIVA

\* REGIME DE PESSOAL → ESTATUTO

- \* BENS PÚBLICOS
- \* IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
- \* PRECATÓRIOS
- \* PRERROGATIVAS PROC.
- ↳ F.P. DE D. PÚBLICO

# EMPRESAS ESTATAIS

{  
EP  
SEM

\* PERSONALIDADE JURÍDICA ⇒ Direito PRIVADO

\* CRIAÇÃO ⇒ {  
LEI AUTORIZA  
+  
REGISTRO → AQUISIÇÃO DA PERS. JURÍDICA

\* FINALIDADES → PSP {  
\* RESP CIVIL → OBJETIVA  
\* INUNIDADE TRIBUTÁRIA  
\* BENS AFETOS → EQUIPARADOS A PÚBLICOS

→ EAE {  
\* RESP CIVIL → SUBJETIVA  
\* NÃO PODE → PRIVILÉGIOS NÃO EXTENSÍVEIS  
à INICIATIVA PRIVADA

# EMPRESAS ESTATAIS

\* SUJEITAS { LICIMAR (REGRA GERAL)  
CONCURSO  
PRESIAR CONTAS  
LIMPE

\* REGIME DE PESSOAL → CLT

↳ SALVO: DIRIGENTES (CARGO EM COMISSÃO) ⇒ ESTATUTO

\* NÃO SUJEITAS ⇒ FALÊNCIA